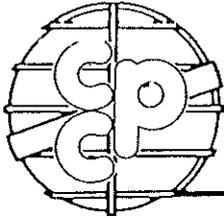


Conselho das Comunidades Portuguesas

RECOMENDAÇÕES

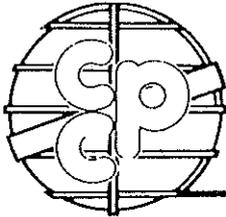
O Conselho das Comunidades Portuguesas, na sua reunião regional realizada em Danbury, Connecticut Estados Unidos da América, nos dias 12, 13. e 14 de Outubro de 1984, com a presença da Senhora Secretária de Estado da Emigração, deputados eleitos pelos círculos da emigração, representantes das Comunidades dos Estados Unidos da América, Canadá e Austrália, Secretário, delegado da União Geral de Trabalhadores, peritos, observadores, orqãos de comunicação social e entidades convidadas, deliberou:

1. Manifestar a sua estranheza pela ausência nesta reunião de um representante do Ministério da Educação, cuja presença foi solicitada pelo Secretariado.
2. Tomar conhecimento do orçamento do Instituto de Apoio à Emigração e Comunidades Portuguesas, bem como do reforço recentemente solicitado.
3. Tomar conhecimento da realização na Austrália de uma exposição alusiva ao 150º aniversário do Estado de Victoria, salientando o interesse em Portugal se associar a essa manifestação.
4. Manifestar ao Senhor Ministro da Educação, a sua grande surpresa e mais profundo desagrado pela publicação da Portaria nº 582-B/84, de 8 de Agosto, que coloca numa situação de indefinição e desespero cerca de três centenas de emigrantes que regressaram a Portugal com o propósito exclusivo de ingresso no Ensino Superior, exigindo, conseqüentemente, a sua imediata revogação.



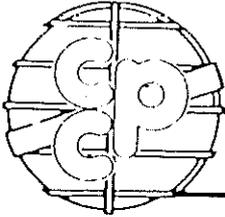
Conselho das Comunidades Portuguesas

5. Solicitar ao Ministério da Educação a urgente regulamentação do Decreto-Lei nº 50/80, respeitante ao Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, com vista a dota-lo com as estruturas necessárias, ao enquadramento do ensino do português no estrangeiro.
6. Deplorar a situação decorrente da existência de centenas de de professores do ensino do português na Europa, comparativamente com o seu exíguo número nos E.U.A., Canadá e Austrália.
7. Apresentar um projecto de lei relativo à importação de veículos automóveis, na sequência dos trabalhos de uma comissão constituída para o efeito no seu âmbito e integrada pelos membros da mesa e pelos deputados pelos círculos da Emigração.
8. Aprovar na íntegra o Relatório do Secretário submetido à sua apreciação.
9. Na sequência desta aprovação: recomendar se diligencie no sentido de se obter um apoio mais efectivo, por parte da Secretaria de Estado da Emigração, através do Instituto de Apoio à Emigração e Comunidades Portuguesas, às Comissões de Comunidade locais; bem como adopção de medidas tendentes a proporcionar um melhor relacionamento entre as mesmas Comissões e as representações diplomáticas e consulares.
10. Tomar conhecimento da situação do processo respeitante à revisão do Decreto-Lei nº 373/80; bem como do projecto de alteração pontual do seu artigo 6º e alínea a), número 1; do artigo 11º a que dá o seu acordo, quer quanto à possibilidade de reuniões regionais, quer quanto à participação das associações religiosas nas Comissões de Comunidade Locais.



Conselho das Comunidades Portuguesas

11. Tomar conhecimento do projecto do Decreto Lei que cria o Gabinete Coordenador do Apoio a Reintegração do Emigrante.
12. Reiterar as seguintes Recomendações; na sequência da análise que realizou à Implementação das Recomendações formuladas na sua II Reunião:
 - a) Ensino e Cultura
 - Recomendação nº 5 (preparação dos professores portugueses no estrangeiro e regulamentação do Estatuto do Professor)
 - Recomendação nº 7 (recrutamento de Leitores e Adidos Culturais)
 - Recomendação nº 9 (apoio técnico-pedagógico e audio-visual)
 - b) Comunicação Social
 - Recomendação nº 1 (obtenção e difusão de informação), acentuando a necessidade de se restabelecer o circuito de envio de jornais, pelo menos semanários, com assinaturas pagas pela Secretaria de Estado da Emigração, bem como de melhorar a informação transmitida através de boletins noticiosos e/ou telexes.
 - Recomendação nº 4 (ampliação das condições de transmissão da RDP e da RR para as comunidades)
 - Recomendação nº 8 (criação de mecanismos no âmbito da informação para as comunidades, com a participação de pleno direito da Secretaria de Estado da Emigração e do Conselho das Comunidades Portuguesas, no aspecto particular da reformulação dos protocolos com a RTP e a NP).



Conselho das Comunidades Portuguesas

Recomendação nº 9 (aumento do caudal informativo, fotográfico e documental, de Portugal para as Comunidades, designadamente para os jornais de língua portuguesa)

- Recomendação nº 14 (actualização do estoque de filmes disponíveis do circuito de cinema).

Recomendação nº 15 (tempo de antena), com estabelecimento de idêntico direito nos países de acolhimento).

c) Regresso e Reinserção

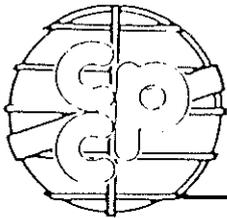
- Recomendação nº 7, alínea b) (serviço militar) devendo-lhe ser dada imediata execução, com alteração da Lei nº 17/82, no sentido da supressão do pagamento de multa para regularização da situação militar).

Recomendação nº 8 (supressão da exigência de um ano de posse para importação de bens móveis de uso doméstico).

- Recomendação nº 10, alíneas a), b), c) e d) (importação de veículos automóveis)
- Recomendação nº 11 (trasladação de emigrantes falecidos no estrangeiro)
- Recomendação nº 12 (divulgação das modalidades de seguro existentes)
- Recomendação nº 22 (sensibilização da população portuguesa para o regresso e reinserção)

d) Apoio Jurídico e Social

- O Conselho acentuou a necessidade de se criarem mecanismos legais indispensáveis ^{para} a pôr termo às exigências e encargos de registo e transcrição de decisões sobre divórcio, designadamente através de acordos bilaterais.



Conselho das Comunidades Portuguesas

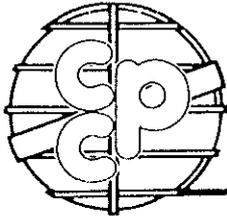
- Recomendação nº 2 (revisão da legislação sobre arrendamento urbano)
- O Conselho entendeu conveniente precisar-se o conceito de "função pública", dado o seu diferente significado em Portugal e nos E.U.A. e Canadá e as implicações daí decorrentes em matéria de dupla nacionalidade.

e) Segurança Social

- Foram reiteradas todas as Recomendações ainda não implementadas

f) Condições de Estadia e de Trabalho nos Países de Acolhimento

- Recomendação nº 3 (abertura de uma linha aérea para Toronto, com escala ou origem nos Açores)
- Recomendação nº 5 (realização de voos "charters" com desconto de 50% nas tarifas, tornando-a extensiva aos E.U.A., Canadá e Austrália)
- Recomendação nº 14 (formação profissional)
- Recomendação nº 18 (direito de voto dos emigrantes nas eleições presidenciais)
- Recomendação nº 19 (reconhecimento de passaporte como documento oficial)
- Recomendação nº 26 (aumento e melhoria de apoio consular aos emigrantes, com especial ênfase para a necessidade de os funcionários consulares se identificarem quando solicitados a prestar quaisquer informações)
- Recomendação nº 45 (prestação de assistência eficaz aos portugueses que não podem usufruir da assistência do Governo Canadiano)



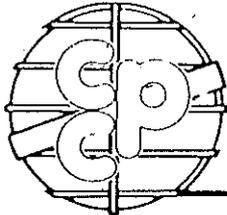
Conselho das Comunidades Portuguesas

Recomendação nº 46 (prestação de informação às autoridades portuguesas locais nos casos em que cidadãos portugueses tenham problemas com a imigração)

- Recomendação nº 66 (informação a prestar pelos Governos do Canadá-Quebec)
- Recomendação nº 74 (redução do tempo concessão dos documentos solicitados a Portugal)
- Recomendação nº 79 (manual do emigrante, solicitando a sua rápida elaboração)
- Recomendação nº 86 (monitores de folclore)

13. Formular as seguintes Recomendações no âmbito da discussão dos temas específicos que lhe foram submetidos:

- Recomendação nº 1
Promulgação do estatuto do professor
- Recomendação nº 2
Criação do lugar de Coordenador de ensino nos Estados Unidos da América
- Recomendação nº 3
Formação pedagógica dos professores (estágios, reciclagens, etc.)
- Recomendação nº 4
Reconhecimento das habilitações localmente obtidas como equivalentes às legalmente exigíveis pelo Ministério da Educação para efeitos de ensino oficial primário e secundário no estrangeiro.



Conselho das Comunidades Portuguesas

- Recomendação nº 5

Promover o intercâmbio entre professores das escolas primárias.

Recomendação nº 6

Definir critérios com vista à uniformidade na concessão e distribuição de subsídios e sua imediata entrega pelas estruturas diplomáticas e consulares.

- Recomendação nº 7

Contratar professores portugueses qualificados para o ensino da Língua Portuguesa.

- Recomendação nº 8

Realizar cursos especiais para uma melhor integração do ensino de português como segunda língua.

- Recomendação nº 9

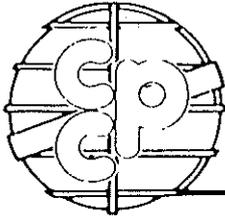
Facilitar o intercâmbio de estudantes e a realização do curso de férias.

- Recomendação nº 10

Simplificar o processo burocrático, com vista a ser facilitado o reconhecimento de documentos escolares para efeitos de continuação de estudos.

- Recomendação nº 11

Melhorar a qualidade do material didáctico, nomeadamente no aspecto pedagógico.



Conselho das Comunidades Portuguesas

- Recomendação nº 12

Promover a assinatura de convênios entre Portugal e Canadá em matéria de equivalências escolares.

- Recomendação nº 13

Utilizar as vias diplomáticas para que o projecto PELO do ensino da língua do país de origem nas escolas primárias do Ministério da Educação do Quebec, tenha a mais ampla difusão e seja instituído com carácter definitivo.

- Recomendação nº 14

Criar o lugar de adido cultural permanente no Canadá (Quebec), com o conhecimento aprofundado da realidade geográfica e linguística deste país.

- Recomendação nº 15

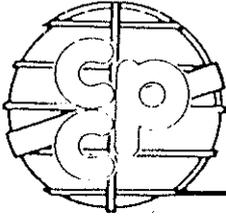
Adoptar a língua portuguesa como matéria de ensino regular no Canadá (Quebec), a partir da escola primária.

- Recomendação nº 16

Criar estruturas adequadas por forma a que os subsídios concedidos pelos governos Português e dos países de acolhimento sejam devidamente utilizados.

- Recomendação nº 17

Criar leitorados nas universidades sediadas nos países onde as comunidades portuguesas sejam mais significativas.



Conselho das Comunidades Portuguesas

- Recomendação nº 18

Criar um órgão destinado a congregar todo o apoio a prestar às comunidades portuguesas em matéria de ensino.

- Recomendação nº 19

Realizar um concurso de ranchos folclóricos.

b) Comunicação Social

- Recomendação nº 1

Reiterar as Recomendações nºs 4, 10, 13 e 20 da Segunda Reunião do Conselho das Comunidades Portuguesas.

- Recomendação nº 2

Rever o Decreto -Lei nº373/80 de 21 de Setembro.

- Recomendação nº 3

Conceder espaço na programação da RTP para os problemas das comunidades.

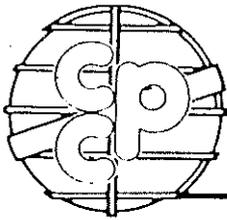
- Recomendação nº 4

Obter facilidades no mercado discográfico e no transporte do material.

c) Segurança Social

- Recomendação nº 1

Continuar as diligências com vista à celebração de uma convenção de segurança social com os Estados Unidos da América.



Conselho das Comunidades Portuguesas

- Recomendação nº 2

Continuar as diligências já iniciadas para a negociação de um Acordo com os Estados Unidos da América que inclua disposições relativas à totalização dos períodos nos dois países e respeitante à concessão das prestações de reforma por invalidez e velhice e das pensões de sobrevivência.

Recomendação nº 3

Continuar os contactos a fim de ser celebrado um Acordo entre os Estados Unidos da América e Portugal para evitar a dupla tributação e a evasão fiscal, face a Lei 98-21, de 24.04.1983 (imposto de 15% sobre os benefícios de Segurança Social pagáveis fora dos Estados Unidos da América).

- Recomendação nº 4

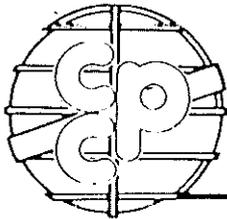
Prosseguir as diligências com vista a celebração de um Acordo sobre Segurança Social com a Austrália.

- Recomendação nº 5

Realizar estudos e diligências com vista à celebração de Acordos idênticos ao Ajuste celebrado com Ontário, noutras províncias do Canadá.

- Recomendação nº 6

Realizar estudos com vista a avaliar as possibilidades de se estabelecer um seguro de doença e hospitalar a favor dos emigrantes do Continente e Açores, quando em gozo de férias em Portugal.

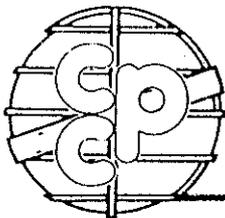


Conselho das Comunidades Portuguesas

- Recomendação nº 7

Realizar estudos para uma eventual consideração do tempo de prestação de serviço na função pública, em Portugal, para a obtenção de mais amplos benefícios nos países de acolhimento.

DANBURY, 14 DE OUTUBRO DE 1984



RECOMENDAÇÕES

de

O Conselho das Comunidades Portuguesas, na sua reunião regional realizada em Fortaleza, Ceara, Brasil, nos dias 28, 29 e 30 de Novembro de 1984, com a presença da Senhora Secretária de Estado da Emigração, Representante do Governo Regional da Madeira, deputados eleitos pelos círculos da emigração, representantes das Comunidades da África do Sul, Argentina, Brasil, São Tomé e Príncipe, Uruguai e Venezuela, delegado da Confederação do Comércio Português, delegado da União Geral de Trabalhadores, peritos, Embaixador de Portugal no Brasil, órgãos de comunicação social, observadores e entidades convidadas, deliberou:

I.

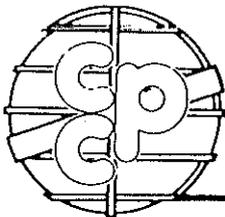
1 - Enaltecer o mérito da acção desenvolvida, designadamente no campo do ensino do Português, pelo Dr. Carlos Teixeira da Mota, aquando da sua estadia na R.A.S., como Consul-Geral em Joanesburgo.

Nesta circunstância, o Conselho decidiu propor a atribuição, a título póstumo, de uma condecoração àquele diplomata de Ordem e grau adequados ao trabalho por ele realizado junto das Comunidades Portuguesas da RAS e do Brasil.

2 - Reconhecer as vantagens que, sob o seu impulso, têm sido conseguidas para os portugueses residentes no estrangeiro.

3 - Manifestar uma vez mais com profundo desgosto a ausência de um representante do Ministério da Educação durante a discussão dos assuntos da sua directa responsabilidade.

4 - Propor a elaboração de um plano global de acção para o ensino do Português e da cultura Portuguesa no estrangeiro.



2.

5 - Registrar com agrado a circunstância de as Recomendações respeitantes ao tema "Comunicação Social" terem sido aquelas que até ao momento obtiveram maior índice de implementação.

6 - Salientar a necessidade de uma forte vontade política com vista à execução de todas as suas Recomendações.

7 - Expressar o seu agrado pelo tratamento que, em consequência de alteração legislativa, passaram a ter as associações religiosas, como complemento das Comunidades, em igualdade com as associações laicas.

8 - Propor a institucionalização no Conselho de uma secção especialmente vocacionada para os assuntos económicos e financeiros.

9 - Propor que o tema "Ensino e Cultura" passe a ser analisado no Conselho por especialistas expressamente convocados.

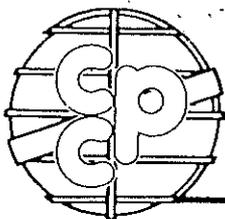
10 - Tomar conhecimento da existência de profundas desigualdades que se verificam na Argentina relativas aos montantes de prestações de segurança social para os idosos das diversas nacionalidades, bem como do atraso do respectivo pagamento.

11 - Dar conhecimento da difícil situação em que se encontra cerca de 6.000 trabalhadores portugueses na RAS, ameaçados de repatriação a curto prazo.

12 - Aprovar na íntegra o relatório do Secretário submetido à sua apreciação.

13 - Tomar conhecimento da realização da Conferência Internacional "Os Portugueses e o Mundo" a efectuar, por iniciativa da Câmara Municipal do Porto, nesta cidade de 1 a 9 de Junho de 1985, em simultâneo com uma exposição sobre as Comunidades Portuguesas, na qual estas deverão participar pela forma que entenderam mais adequada, dando o testemunho do que são, do que fazem e como o fazem no País de acolhimento.

14 - Reiterar, de um modo geral, todas as Recomendações até à data não totalmente implementadas e, muito em especial, as seguintes:



a) COMUNICAÇÃO SOCIAL

RECOMENDAÇÃO Nº 4 (ampliação das condições de transmissão da RDP e RR para as Comunidades), sem prejuízo do conhecimento que tem das dificuldades de ordem financeira que têm impedido a sua implementação, bem como da criação na Secretaria de estado da Emigração de um Núcleo de Programas de Video.

RECOMENDAÇÃO Nº 6 (encontro do OCSPE em simultâneo com as Reuniões mundiais do CCP).

RECOMENDAÇÃO Nº 7 (carteiras profissionais).

RECOMENDAÇÃO Nº 9 (caudal informativo de e para Portugal, assim como entre as Comunidades).

RECOMENDAÇÃO Nº 10 (apoio cultural, social e informativo pelas Embaixadas e Consulados).

RECOMENDAÇÃO Nº 15 (tempo de antena).

RECOMENDAÇÃO Nº 17 (revisão da lei de imprensa).

RECOMENDAÇÃO Nº 19 (facilidades de transporte para jornais e materiais de rádio e TV).

RECOMENDAÇÃO Nº 20 (facilidades de transporte para jornalistas)

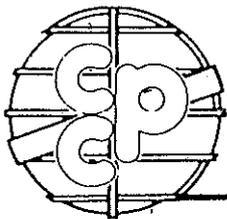
RECOMENDAÇÃO Nº 21 (colocação de estagiários e desempregados).

RECOMENDAÇÃO Nº 24 (subsídios a rádios e a jornais).

RECOMENDAÇÃO Nº 25 (colocação de painéis nos Consulados para afixação de informação).

b) REGRESSO E REINSCRIÇÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 3 (negociações bilaterais relativas à transferência de poupanças e pensões).



RECOMENDAÇÃO Nº 8 (supressão de prazo de um ano de posse para importação de automóveis e de bens de uso doméstico).

RECOMENDAÇÃO Nº 10 (importação de automóveis).

c) SEGURANÇA SOCIAL

RECOMENDAÇÃO Nº 4 (concessão de assistência médica e medica mentosa quando da estadia temporária em Portugal).

RECOMENDAÇÃO Nº 27 (Convenção sobre Segurança Social com a África do Sul).

d) CONDIÇÕES DE ESTADIA E TRABALHO

RECOMENDAÇÃO Nº 5 (voos chartere).

RECOMENDAÇÃO Nº 12 (bolsas de estudo em Portugal).

RECOMENDAÇÃO Nº 13 (qualificação dos candidatos à emigração para a RAS).

RECOMENDAÇÃO Nº 14 (incremento da informação sobre formação profissional ministrada pelos países de acolhimento).

RECOMENDAÇÃO Nº 16 (Convenção luso-brasileira sobre igualdade de direitos).

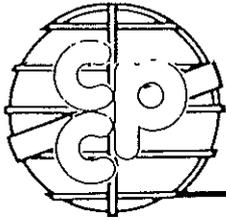
RECOMENDAÇÃO Nº 18 (direito de voto para as Presidenciais).

RECOMENDAÇÃO Nº 27 (acordo sobre emigração entre Portugal e RAS).

RECOMENDAÇÃO Nº 29 (adido de emigração em Joanesburgo).

RECOMENDAÇÃO Nº 31 (regularização da situação de portugueses na RAS).

RECOMENDAÇÃO Nº 42 (oferta de trabalho a portugueses no Brasil).



5.

RECOMENDAÇÃO Nº 71 (remessa de poupanças do Brasil para Portugal).

RECOMENDAÇÃO Nº 80 a 85 (situação dos artistas profissionais portugueses no mundo).

II.

O Conselho analisou e discutiu o tema "binacionalidade" tendo sido apresentada a situação existente nos vários países e focadas as vantagens da nova Lei da Nacionalidade.

III.

O Conselho debateu detalhadamente a temática referente aos "Fundos de Pensões", tendo sido aprovado, na sua generalidade, o esquema apresentado.

Na sequência dos estudos a desenvolver deverão ser considerados os pontos pertinentes constantes da proposta apresentada pela África do Sul.

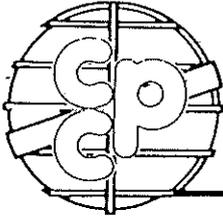
IV.

O Conselho deliberou ainda formular as seguintes Recomendações

RECOMENDAÇÃO Nº 1 - solucionar a actual situação da ordenação do ensino do Português na África do Sul.

RECOMENDAÇÃO Nº 2 - nomear um professor do ensino do Português para a Argentina.

RECOMENDAÇÃO Nº 3 - nomear um Adido Cultural e Coordenador do ensino junto da Embaixada de Portugal na Venezuela.



RECOMENDAÇÃO Nº 4 - eliminar o exame "ad hoc" exigido para o ingresso no ensino superior no âmbito do acordo cultural existente entre Portugal e o Brasil.

RECOMENDAÇÃO Nº 5 - reconhecer oficialmente os cursos de Língua e Cultura Portuguesa, a nível do 6º e 9º anos de escolaridade obrigatória em todos os estabelecimentos de ensino em que os mesmos sejam ministrados.

RECOMENDAÇÃO Nº 6 - reconhecer de maneira uniforme os resultados dos exames "ad hoc" da Língua e Cultura Portuguesa.

RECOMENDAÇÃO Nº 7 - realizar cursos de actualização de professores.

RECOMENDAÇÃO Nº 8 - rever a Portaria nº 582-B/84, de 8 de Agosto, relativa ao ingresso no ensino, no que respeita aos emigrantes.

RECOMENDAÇÃO Nº 9 - apoiar no ano de 1985 a realização das comemorações do cinquentenário de Fernando Pessoa, por intermédio da SEE.

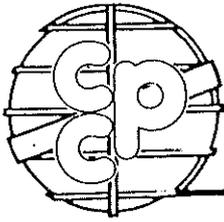
RECOMENDAÇÃO Nº 10 - apoiar a actuação de ensaiadores, de corais e de folclore, através do sistema de video.

RECOMENDAÇÃO Nº 11 - criar um prémio anual de uma viagem a Portugal a conceder pela SEE aos cidadãos portugueses, que no estrangeiro se distingam pelos bons serviços prestados à comunidade e que não tenham possibilidades económicas para o fazer.

RECOMENDAÇÃO Nº 12 - solicitar o aumento da representação dos emigrantes na Assembleia da República de forma a haver uma proporcionalidade mais justa.

RECOMENDAÇÃO Nº 13 - proporcionar aos consulados maiores recursos a fim de que possa ser ampliadas as possibilidades de repatriamento dos portugueses em situação de carência.

RECOMENDAÇÃO Nº 14 - motivar a RDP e RTP a criarem programas semanais de rádio e TV com a finalidade específica de divulgar em Portugal as instituições fundadas por emigrantes e as actividades dessas instituições desenvolvidas no campo cultural, assistencial, criativo e social.



7.

RECOMENDAÇÃO Nº 15 - enviar o semanário "O Emigrante - Voz de Portugal", através da SEE, a todas as associações de Portugueses no mundo.

RECOMENDAÇÃO Nº 16 - promover acções no sentido de incrementar actividades desportivas em todos os países de expressão portuguesa.

RECOMENDAÇÃO Nº 17 - diligenciar junto da Assembleia da República para aprovar, na actual legislatura, o projecto de lei referente ao arrendamento urbano para habitação.

RECOMENDAÇÃO Nº 18 - criar o Ministério da Emigração para uma mais activa defesa dos interesses das Comunidades Portuguesas no estrangeiro.

Fortaleza, 30 de Novembro de 1984